



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 24

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 7 DE NOVEMBRO DE 2012

ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	4
➤ PAGAMENTOS	4
➤ ATA	5
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	5
EUROBIS – SOCIEDADE EUROPEIA DE IMOBILIÁRIO, SA – PROCESSO N.º LE.048.05 – PROJETO DE DECISÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E DE URBANIZAÇÃO, TITULADAS PELO ALVARÁ N.º 85/2007	5
NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRÉVIA RELATIVA À INTENÇÃO DE DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EDIFICADAS POR JOÃO PAULO ESPIGA REI PATINHA EM PARCELA DO DOMÍNIO MUNICIPAL NO “SÍTIO DAS HORTAS”	7
➤ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS.....	8
REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE – RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO DE PROPOSTAS/DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROC.º I-04/12.....a).....	8
➤ AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS – SIADAP 1, ANO 2011 – RATIFICAÇÃO	10
➤ VOTO DE PESAR AO CABO FUNDADOR DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE ALCOCHETE JOÃO PERINHAS MIMO	12
➤ INFORMAÇÕES	13
➤ ENCERRAMENTO.....	20

a) Assunto não agendado na Ordem do Dia

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente, dada a urgência na sua deliberação, solicitou a inclusão do seguinte ponto na Ordem do Dia, bem como a renumeração da mesma, o que foi aceite por unanimidade:

- “Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete – 1.ª Fase” – Relatório Final – Aprovação de propostas/Decisão de Adjudicação – Proc.º I-04/12.

O senhor vereador José Navarro Lopes Gemas sugeriu a alteração dos sinais de trânsito, junto ao Centro Escolar de S. Francisco uma vez que, com as alterações de trânsito efetuadas criaram-se dois eixos: O eixo Alcochete/Montijo, que utiliza a antiga EN 119 e o eixo Montijo/Alcochete, que passa em frente à Junta de Freguesia de S. Francisco. O que sucede é que, a meio, há uma transversal que liga os dois eixos e, essa mesma transversal, que tem uma aproximação ao eixo Montijo/Alcochete não tem um sinal de “STOP” (o eixo é que tem) e esta situação cria uma barreira ao fluxo de trânsito. A alteração deste sinal “stop” melhoraria a fluência do trânsito naquela zona, evitando, deste modo, uma paragem, muitas vezes desnecessária.

O senhor vereador questionou, também, se a sugestão que fez sobre o trânsito condicionado junto ao Centro Escolar de S. Francisco está a ser analisada.

O senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira disse que a situação está a ser vista junto do Agrupamento de Escolas e conta ter uma solução no final do 1.º período letivo.

Relativamente a esta matéria, o senhor presidente disse que, quando a situação estiver avaliada, o senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira trará a solução (com alterações, ou não, em função da avaliação que for feita), tendo em conta, também, as considerações do senhor vereador José Navarro Lopes Gemas e, como informação, ou no período de Antes da Ordem do Dia, para a Câmara ter conhecimento, a questão será suscitada para reflexão e, até, eventuais alterações.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta e dois cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 25/10/2012 e 06/11/2012, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de trezentos e setenta e quatro mil, cento e um euros e dezoito cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 3776 ao número 3990.

A Câmara tomou conhecimento.

ATA

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 24 de outubro de 2012, por maioria, com 6 votos a favor e a abstenção do senhor vereador António Dias dos Santos Maduro, por não ter estado presente na última reunião.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

EUROBIS – SOCIEDADE EUROPEIA DE IMOBILIÁRIO, SA – PROCESSO N.º LE.048.05 – PROJETO DE DECISÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E DE URBANIZAÇÃO, TITULADAS PELO ALVARÁ N.º 85/2007

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 85/2007, emitido em 2007/05/23, para os prédios, registados na Conservatória do Registo Predial de Alcochete, sob os números 2819/20030113, 2820/20030113, 2450/20000404, 3125/20050214, 3326/20051020 e 3268/20050513, sites em Lagoa do Láparo, Freguesia de Alcochete e de que é titular a empresa EUROBIS – SOCIEDADE EUROPEIA DE IMOBILIÁRIO, S.A., para além das obrigações relativas à execução das infraestruturas e espaços verdes públicos internos do conjunto habitacional, estabelecia nas suas condições a execução das obras de urbanização necessárias à reformulação dos troços dos Caminhos Municipais 1003 e 1204, incluindo o seu reperfilamento, a execução das redes de drenagem pluvial, passeios e estacionamento, bem como o restabelecimento das infraestruturas aí instaladas, de acordo com os projetos de execução apensos ao processo;

2. Através do requerimento n.º 1018/2012, de 11 de outubro, o senhor eng.º Paulo Castro comunicou à Câmara Municipal a cessação da responsabilidade pela direção técnica da referida obra;
3. Nos termos da alínea f) do artigo 14.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, é dever do diretor de obra comunicar, no prazo de cinco dias úteis, a cessação de funções, enquanto diretor de obra, à entidade perante a qual tenha decorrido procedimento administrativo, em obra relativamente à qual tenha apresentado termo de responsabilidade, para os efeitos e procedimentos previstos no RJUE;
4. Uma parte significativa das obras de urbanização necessárias à reformulação dos troços dos Caminhos Municipais 1003 e 1204 nunca chegou a ser iniciada e as restantes encontram-se suspensas há mais de seis meses, com claro prejuízo para a imagem e qualidade do meio urbano e sem motivo justificativo registado no respetivo livro de obra;
5. Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a licença para a realização de operação urbanística, que exija a realização de obras de urbanização, caduca se as obras estiverem suspensas ou abandonadas por período superior a seis meses, sem motivo justificativo registado no respetivo livro de obra;
6. Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, presumem-se abandonadas as obras que decorram na ausência do técnico responsável pela respetiva execução;
7. Face ao manifesto incumprimento por parte do titular do alvará, a Câmara Municipal, para salvaguarda da qualidade do meio urbano e do meio ambiente, da segurança das edificações e do público em geral, pode exercer a faculdade de promover a realização das referidas obras por conta do mesmo, acionando a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme previsto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 84.º do RJUE.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar:

1. O projeto de decisão de declarar a caducidade da licença de construção, titulada pelo Alvará n.º 85/2007, com base nos fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 71.º do RJUE, em virtude da suspensão e abandono das obras de urbanização, sem motivo justificativo registado no respetivo livro de obra;
2. Que se promova a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do CPA, estipulando-se para o efeito o prazo de 20 dias, contados a partir da notificação da presente deliberação, nos termos dos artigos 72.º do CPA e 279.º do Código Civil.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRÉVIA RELATIVA À INTENÇÃO DE DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EDIFICADAS POR JOÃO PAULO ESPIGA REI PATINHA EM PARCELA DO DOMÍNIO MUNICIPAL NO “SÍTIO DAS HORTAS”

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, e considerando que:

1. O Município de Alcochete é legítimo proprietário do prédio denominado “Sítio das Hortas”, sito na freguesia e concelho de Alcochete, com a área total de vinte e sete mil seiscentos e oitenta metros quadrados, que confronta a Norte com Rio Tejo, a Sul com Américo Cipriano Carvalho e Emília Gonçalves da Cruz, a Nascente com Prédio 1 – D Estado Português e a Poente com Caminho Municipal.

2. É intenção do Município, a muito breve trecho, proceder a um adequado ordenamento do denominado “Sítio das Hortas” com vista à sua valorização ambiental e social, pretendendo-se, desde logo, realocar a sede da Associação Casa da Malta, aí instalada, tendo a sua nova localização sido já aprovada pelo ICNF.
3. O senhor João Paulo Espiga Rei Patinha tem vindo a ocupar, não obstante não ser detentor de qualquer título para o efeito, uma parcela de terreno, incluída neste imóvel, onde mantém construções de apoio à agricultura (cfr. planta em anexo, estando a parcela em causa identificada pelo número 11).

Assim, proponho:

1. Em face de todo o exposto, que seja o referido senhor João Paulo Espiga Rei Patinha notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (audiência dos interessados), de que é intenção do Município ordenar a demolição das construções por si edificadas na identificada parcela do “Sítio das Hortas”, com a consequente limpeza e desocupação total pelo mesmo desta.
2. Mais proponho que lhe seja dado o prazo de 10 dias, previsto naqueles preceitos, para se pronunciar sobre a mesma.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

**REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE –
RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO DE PROPOSTAS/DECISÃO DE
ADJUDICAÇÃO – PROC.º I-04/12.....a)**

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 148/12/DOMRV, referente à empreitada referida em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- a) A exclusão da proposta do concorrente Sonangil - CCOP, S.A., ao abrigo dos motivos referidos nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP;
- b) A aprovação das propostas dos restantes concorrentes, *cf.* discriminado no Relatório Final;
- c) E, em função do critério de adjudicação definido no artigo 16.º do Programa de Procedimento – adjudicação à proposta de mais baixo preço – a adjudicação da empreitada ao concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo preço de €1.813.142,92, e prazo de execução de 365 dias.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«Tendo o Júri, designado para supervisionar as fases do concurso mencionadas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, constituído pelos seguintes membros efetivos: José Luís Alfélua (Presidente do Júri) (CMA); Eng.º Vítor Valente (CMA); Arq.ª Rute Vaz (CMA); Dra. Iris Alves Delgado (APL) e Eng.ª Rita Tavares Paula (APL), procedido à apreciação das propostas dos concorrentes ao procedimento em epígrafe; e tendo sido realizada a audiência prévia dos mesmos nos termos do disposto no artigo 147.º do supramencionado diploma legal, conjugado com o n.º 2 do artigo 19.º do Programa de Concurso; verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo do referido direito, pelo que se mantêm as conclusões do Relatório Preliminar.

Podem, conseqüentemente, os órgãos competentes de ambas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento constituído pelo Município de Alcochete

– Câmara Municipal e pela Administração do Porto de Lisboa – APL, S.A., decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, para efeitos de adjudicação (n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei nº 18/2008).

O Júri propõe, de acordo com o Relatório Final:

- a) A exclusão da proposta do concorrente Sonangil - CCOP, S.A., ao abrigo dos motivos referidos nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP;
- b) A aprovação das propostas dos restantes concorrentes, *cf.* discriminado no Relatório Final;
- c) E, em função do critério de adjudicação definido no artigo 16.º do Programa de Procedimento – adjudicação à proposta de mais baixo preço – a adjudicação da empreitada ao concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo preço de €1.813.142,92, e prazo de execução de 365 dias.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

AValiação DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS – SIADAP 1, ANO 2011 – RATIFICAÇÃO

Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências, compondo-se assim por 3 subsistemas que funcionam de forma integrada, designadamente SIADAP1 (Serviços), SIADAP 2 (Dirigentes), e SIADAP 3 (Trabalhadores).

Assim e para cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto - Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, as Unidades Orgânicas devem apresentar um relatório de desempenho ao membro do órgão executivo de que dependam, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados.

Desta forma, tendo sido presentes os relatórios de avaliação de desempenho aos respetivos avaliadores que abaixo se indicam, as avaliações traduziram-se na atribuição das seguintes menções:

1. Avaliação das Unidades Orgânicas que dependem do senhor presidente da Câmara Municipal de Alcochete:
 - Divisão de Recursos Financeiros – Desempenho Satisfatório;
 - Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo – Desempenho Satisfatório;

2. Avaliação das Unidades Orgânicas que dependem do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Alcochete:
 - Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo – Desempenho Satisfatório;
 - Divisão de Obras Municipais e Rede Viária – Desempenho Satisfatório;

3. Avaliação das Unidades Orgânicas que dependem do senhor vereador Paulo Alves Machado:
 - Divisão Jurídica, de Recursos Humanos e Tecnologias – Desempenho Satisfatório;
 - Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e Saúde – Desempenho Satisfatório;
 - Divisão de Logística e Conservação - Desempenho Satisfatório;

4. Avaliação da Unidade Orgânica que depende do senhor vereador Jorge Pereira Giro:
 - Divisão de Águas e Saneamento – Desempenho Bom;

5. Avaliação da Unidade Orgânica que depende da senhora vereadora Susana Custódio:
 - Divisão de Cultura, Identidade Local e Turismo – Desempenho Satisfatório;
6. A Divisão do Município e Comunicação e a Divisão de Ambiente e Espaços Verdes são unidades orgânicas não avaliadas por ausência de dirigentes no final do período de avaliação.

Propõe-se, assim, a ratificação das avaliações de desempenho das Unidades Orgânicas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do já referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que aplica às autarquias locais o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU.

VOTO DE PESAR AO CABO FUNDADOR DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE ALCOCHETE JOÃO PERINHAS MIMO

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:

«Faleceu, no passado dia 1 de novembro, vítima de doença prolongada, o cabo fundador do Grupo de Forcados Amadores de Alcochete, João Perinhas Mimo.

Ao longo de 14 anos (1971 a 1984) assumiu o comando do Grupo de Forcados Amadores de Alcochete. Revelando capacidades de organização, liderança e sensibilidade, tão necessárias à difícil tarefa que foi fundar, dirigir e consolidar um novo grupo de forcados em Alcochete.

Despediu-se das arenas, na Praça de Toiros de Alcochete, em abril de 1984, com o sentimento de dever cumprido e com certezas num futuro promissor para o grupo que fundara.

Como o próprio nos deixou nas suas palavras:

*“A razão da nossa existência teve em mente dignificar Alcochete (...)
Aos antigos e atuais, devemos estar gratos por tudo o que nos deram e nos dão.
Às gerações vindouras confiamos a responsabilidade de honrar os forcados de Alcochete”.*

In, 40 Anos de História Na Arte de Pegar Toiros

A Câmara Municipal de Alcochete, em reunião pública, manifesta o seu profundo pesar, presta-lhe a sua sentida homenagem e endereça aos seus colegas do Grupo de Forcados Amadores de Alcochete e à sua família, as mais sentidas condolências.

Mais se propõe que seja cumprido um minuto de silêncio.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi aprovado cumprir um minuto de silêncio.

INFORMAÇÕES

➤ **Pelo senhor presidente foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Reunião de Câmara descentralizada

«Na sequência da proposta, aprovada em reunião de Câmara no passado dia 1 de fevereiro, “Reuniões de Câmara descentralizadas para o ano de 2012”, e retificada na reunião de 4 de julho, informo que a próxima reunião de Câmara descentralizada

se realizará no dia 21 de novembro, no lugar da Fonte da Senhora, freguesia de Alcochete, na delegação da Junta de Freguesia de Alcochete, com início às 21:00 horas.»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Informação sobre o Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete

«Relativamente ao assunto em epígrafe, em face da correspondência rececionada nesta autarquia proveniente da empresa Plural, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda., informa-se o seguinte:

1. O Plano Diretor Municipal de Alcochete em vigor foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/97, de 22 de agosto de 1997, tendo a Câmara Municipal de Alcochete deliberado, na sua reunião de 22 de dezembro de 1999, desencadear o processo da sua revisão, com base nos seguintes fundamentos:
 - Desajustamento do Plano com as (então) atuais perspetivas do município;
 - Existência de desequilíbrio entre as áreas destinadas à habitação e as atividades económicas;
 - Deficiente regulamentação dos usos não agrícolas em espaços rurais;
 - Necessidade de redimensionar os valores definidos para as cedências destinadas a espaços verdes e equipamentos;
 - Necessidade de reequacionar os índices urbanísticos definidos para os espaços urbanos e urbanizáveis, que tendencialmente deverão ser reduzidos, bem como eventuais ajustamentos a alguns perímetros urbanos;
 - Promover a conformidade com o Plano Regional de Ordenamento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa;
 - Promover a articulação do Plano com a evolução dos conceitos de ordenamento refletidos nos novos regimes jurídicos dos planos e da urbanização/edificação.

2. Em 31 de agosto de 2000, a Câmara Municipal deliberou dar início formal ao processo de revisão do plano, estabelecendo um prazo de 45 dias para a realização do inquérito público preliminar;
3. Em 5 de julho de 2002, o Município de Alcochete celebrou com a PLURAL - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda., um contrato para a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete, no valor de €94.971,11;
4. Os Estudos de Análise e Diagnóstico, correspondentes à primeira fase do processo de revisão, só vieram a ser apresentados em 26 de junho de 2007, tendo os mesmos sido remetidos à Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano, em 16 de julho do mesmo ano. Acresce ainda que, com a apresentação destes trabalhos foi paga a importância no valor de €24.141,82;
5. Em 5 de junho de 2008, o Conselho de Ministros aprovou a Resolução n.º 92/2008, a qual determinava a alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), instaurado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril. Esta alteração decorreu fundamentalmente da necessidade de integrar os projetos e os impactes decorrentes do investimento nacional em novas infraestruturas a localizar na Margem Sul do Tejo, nomeadamente o Novo Aeroporto de Lisboa, as plataformas logísticas, o projeto de Alta Velocidade com a 3.ª Travessia do Tejo e a regeneração urbanística do Arco Ribeirinho Sul, integrando-os na estratégia global de desenvolvimento da Área Metropolitana de Lisboa, e ainda da necessidade de consagrar todo um novo enquadramento legal, resultante da aprovação de vários instrumentos como sejam o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado através da Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, a Estratégia Regional Lisboa 2020 (ERL 2020); Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007-2013) e outros programas e planos sectoriais com expressão territorial;
6. No entanto, foi com base na orientação estratégica global do PROT-AML 2002 que o Município tinha iniciado o processo de revisão do seu PDM, e tinha vindo

a concretizar os seus instrumentos de gestão territorial, com o conhecimento e acompanhamento da CCDR-LVT, e foi por isso confrontado com a necessidade de, por um lado, repensar as estratégias e programas inicialmente apresentados, e por outro, desenvolver paralelamente um processo de planeamento estratégico, que pudesse aglutinar os vários instrumentos e políticas de base territorial e articular as lógicas de planeamento da escala local para a regional e vice-versa;

7. Em 10 de novembro de 2008, a CCDR-LVT notificou a Câmara Municipal, dando conhecimento do parecer da Comissão de Acompanhamento sobre os Estudos de Análise e Diagnóstico, no qual, para além da necessidade de completamento e ponderação de algumas questões pontuais, se concluía estarem reunidas as condições para se avançar para a segunda fase do processo (Proposta de Plano) e se recomendava o aceleração do procedimento de Avaliação Ambiental;
8. Em 7 de maio de 2009, teve lugar a primeira reunião plenária da Comissão de Acompanhamento do Plano, onde foi decidido proceder à revisão/atualização dos estudos de caracterização e à elaboração do Relatório de fatores Críticos para a Decisão, no Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do plano;
9. Em 20 de maio de 2009, o Município de Alcochete celebrou com Augusto Mateus e Associados Sociedade de Consultores, Lda., um contrato para a elaboração do Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Município, abrangendo a aquisição de serviços de visão e estratégia de desenvolvimento do Município, num período alargado, bem como um plano de ação para a concretização do QREN 2007-2013 (e 2014-2020) e a assistência técnica permanente a candidaturas e instrumentos de planeamento. Com este conjunto de serviços, pretendeu-se alinhar a estratégia do Município com a estratégia global de desenvolvimento da Área Metropolitana de Lisboa e o QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), face à necessidade de definir grandes opções de desenvolvimento territorial, sectorial e temporal que se afigurassem realistas, sustentáveis e com potencial de aplicabilidade, face ao território em

estudo, num momento particular onde o PROT-AML e o PDMA se encontravam a ser revistos e reformulados;

10. Em 29 de maio de 2009, foram publicados os Decretos Regulamentares n.º 9/2009, n.º 10/2009 e n.º 11/2009, que vieram determinar a exigência de aprofundamento, adaptação e de elaboração de um conjunto de temas, quer ao nível dos Estudos de Caracterização já elaborados, quer ao nível dos restantes elementos do plano, já contratualizados em fevereiro de 2002;
11. Em 4 de dezembro de 2009, o Município de Alcochete celebrou com Parque Expo 98, S.A., um contrato para a elaboração de um Estudo de Enquadramento Estratégico de Reabilitação e Valorização da Frente Ribeirinha de Alcochete, do seu Centro Histórico e do Núcleo Urbano do Samouco, incluindo a articulação com a envolvente e com a vila, designadamente tendo presente os efeitos diretos e indiretos da construção do NAL e do conjunto de investimentos em estudo para o Arco Ribeirinho Sul do Tejo, tendo em conta as orientações estratégicas de âmbito nacional e o enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. Pretendeu-se com este estudo criar um elemento de suporte ao desenvolvimento da atividade do Município, designadamente do seu processo de revisão do PDM, numa lógica de reforço do desenvolvimento e posicionamento de Alcochete no contexto da região em que se insere e no panorama nacional, face aos grandes projetos de investimento público anunciados.
12. Em 17 de dezembro de 2009, a CCDR-LVT, apresentou a proposta final de alteração ao PROT-AML, a qual foi objeto de sucessivas alterações, até à sua estabilização na versão de maio de 2010. Foi só a partir desta última data que se estabilizaram também as orientações estratégicas de âmbito regional, bem como o quadro normativo aplicável, permitindo ao Município retomar o processo de revisão do PDM, alicerçado nos restantes instrumentos da natureza estratégica já em curso;
13. Em 21 de dezembro de 2009, o Município de Alcochete celebrou com o Instituto Superior Técnico, um contrato para a elaboração dos estudos

conducentes à Avaliação Ambiental, no âmbito da revisão do PDM, referentes à avaliação ambiental de instrumentos de gestão territorial, adotando uma metodologia de avaliação ambiental estratégica, de acordo o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;

14. Em agosto de 2010, face à necessidade de a adaptação e ampliação dos serviços a prestar no âmbito do processo de revisão do PDM, foi novamente consultada para o efeito a PLURAL - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda., com a qual, em 31 de maio de 2011, o Município, já na posse do relatório intercalar do Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Município (Visão e Estratégia), do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM e do Estudo de Enquadramento Estratégico de Reabilitação e Valorização da Frente Ribeirinha de Alcochete, veio a celebrar um contrato para a ampliação dos serviços inicialmente contratados para a elaboração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete, no valor de €88.375,50. De referir que, com a adjudicação, foi paga a importância de €18.117,90;
15. Em 6 de outubro de 2011, foi apresentada a Adenda aos Estudos de Análise e Diagnóstico, correspondentes à primeira fase do processo de revisão, acompanhada de fatura no valor de €34.907,40;
16. Em 7 de dezembro de 2011, foi apresentada a Proposta de Plano, acompanhada de uma fatura no valor de €24.540,86, relativa ao contrato inicial, e de uma outra no valor de €35.350,20, relativa ao contrato de ampliação de serviços para a elaboração da mesma. Ambas as faturas totalizavam o valor de €59.891,06;
17. Em 6 de outubro de 2011, foi apresentada a proposta da REN Bruta, correspondente à elaboração da carta da REN do concelho de Alcochete, acompanhada de duas faturas, uma no valor de €3.605,13 e outra no valor de €4.806,84, totalizando um montante de €8.411,97;

18. No momento em que iniciava a apreciação técnica deste conjunto de propostas, o Município foi confrontado com as decisões governamentais de suspensão do processo de alteração do PROT-AML e do investimento nacional nas novas infraestruturas a localizar na margem sul do tejo, bem como, com a decisão de, em alternativa ao NAL, vir a ser retomada a solução Portela+1, apontando-se para o efeito a possibilidade de aproveitamento da Base Aérea n.º 6, no Montijo;
19. Para além destas decisões, com óbvias repercussões na orientação estratégica global dos trabalhos até aqui desenvolvidos, quer pela PLURAL, quer pelas restantes equipas assessoras, o governo decidiu também proceder à alteração de todo o quadro jurídico e regulamentar aplicável, designadamente do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RGIGT) e do Regime da Reserva Ecológica Nacional (RREN);
20. Para além da incerteza quanto às orientações estratégicas e à conformação com os instrumentos de nível superior, assim como ao quadro normativo aplicável ao prosseguimento dos trabalhos, por outro lado, ao nível da análise das propostas apresentadas pela PLURAL, o Município foi confrontado com, entre um vasto rol de outros aspetos, a ausência de correspondência do Modelo Territorial proposto com a estratégia delineada pela Câmara Municipal, nomeadamente em termos da sua articulação com o Plano Estratégico de Desenvolvimento para o Município de Alcochete, o Estudo de Enquadramento Estratégico da Frente Ribeirinha de Alcochete e o Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM. É importante salientar que estas conclusões foram oportunamente transmitidas à PLURAL, através de um conjunto de pareceres preliminares setoriais, remetidos por via eletrónica em 26 de março de 2012, na sequência de reunião de trabalho com a equipa projetista, realizada em 23 de março de 2012;
21. Assim e pelo exposto considera-se que não estão reunidas as condições técnicas e políticas para se dar continuidade ao processo de revisão do PDM, estando no momento, os serviços técnicos da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo e a assessoria jurídica da CMA a analisar todo o

processo nas várias dimensões do mesmo, incluindo as contratuais, para posterior análise e decisão. Aliás, foi oficiosamente dado conhecimento da situação do processo à CCDR-LVT;

22. Posteriormente, e após conclusão da análise técnica e jurídica e emissão dos respetivos pareceres, será dado conhecimento dos mesmos aos órgãos do Município, para competente análise e deliberação;

23. Finalmente e atentos os fatos expostos, considera-se, no mínimo “estranha”, sem qualquer outra adjetivação ou qualificação, a atitude da empresa Plural - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda., junto da autarquia, designadamente em face dos métodos utilizados, com repercussão inclusive junto da comunicação social, reservando-se o Município no direito de, também nesta matéria defender o seu bom nome, com os meios legalmente admissíveis.»

A Câmara tomou conhecimento.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:35 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.